

Programa de Apoio a Projetos de Cooperação Internacional da UFMG
Propostas de Consolidação e de Contrapartida
Fundo para Internacionalização da UFMG

Formulário de Inscrição

1- Dados Gerais

Proponente:

Unidade/Departamento:

Telefone:

Celular:

e-mail:

CPF:

Matrícula na UFMG:

Matrícula no SIAPE:

Título da Proposta:

Instituição Parceira:

Situação da Parceria*:

- ☐ Formalização inicial de Acordo ou Convênio
- ☐ Acordo/Convênio em tramitação
- ☐ Acordo/Convênio assinado
- ☐ Acordo/Convênio sendo renovado
- ☐ Termo Aditivo em tramitação
- ☐ Termo Aditivo assinado
- ☐ Outra(especifique)

***Anexar cópia eletrônica de Acordo, Convênio e/ou Termo Aditivo proposto ou existente, bem como seu respectivo plano de trabalho, se for caso.**

Programa de Apoio a Projetos de Cooperação Internacional da UFMG
Propostas de Consolidação e de Contrapartida
Fundo para Internacionalização da UFMG

2 – Dados da Proposta

2.1 - Descrição sucinta da proposta

2.2 – Histórico dos Contatos com a Instituição Parceira:

2.3 – Relevância da Proposta (justificativa):

Programa de Apoio a Projetos de Cooperação Internacional da UFMG
Propostas de Consolidação e de Contrapartida
Fundo para Internacionalização da UFMG

2.4 – Atividades a serem desenvolvidas:

2.5– Enfoque Temático

2.6 – Resultados a serem alcançados que comprovem o efeito multiplicador e impacto no ensino, na pesquisa e na extensão.

2.7 – Relação da Proposta com a cooperação como Instituição Parceira:

Programa de Apoio a Projetos de Cooperação Internacional da UFMG

Propostas de Consolidação e de Contrapartida

Fundo para Internacionalização da UFMG

3- Financiamento do Projeto

Limite máximo de R\$7.000,00 (sete mil reais)

Itens financiáveis:

- Passagens aéreas em classe econômica para professores e técnicos com vínculo permanente na UFMG em missão no exterior, em conformidade com a Portaria nº 505, de 29/12/2009, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Diárias para professores e técnicos com vínculo permanente na UFMG em missão no exterior, em conformidade com a Lei 8112/90, Decreto 5992 e Decreto 6.258. Será priorizada a concessão de diárias para projetos que envolvam parcerias com países da América Latina, África e Ásia. As diárias serão pagas em dólares norte-americanos e o valor corresponde ao constante no Anexo III do Decreto nº 3.643/2000.
- Diárias, como colaborador eventual, para professores estrangeiros em missão na UFMG, em conformidade com o Artigo 10 do Decreto 5992/06. O valor da diária obedecerá a Tabela de Diária Nacionais descrita no Anexo I do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, Classe: E/ DAS-2, DAS-1; FCT4, FCT5, FCT6, FCT7, cargos de nível superior e FCINSS, para estadia em Belo Horizonte.
- Excepcionalmente, serão contempladas solicitações de passagens para professores de instituições estrangeiras, notadamente de professores da América Latina, África e Ásia, mediante justificativa.

3.1 -Descrição do(s) item(s) solicitado(s)

Passagens*			
Beneficiário	Trecho	Data	Valor

Diárias			
Beneficiário	Data Chegada	Número de Diárias	Valor
Valor total solicitado (em reais):			

* As passagens devem ser cotadas na Agência de Viagens que presta serviço à UFMG. Deve ser anexada à proposta cópia eletrônica da cotação das passagens solicitadas.

Programa de Apoio a Projetos de Cooperação Internacional da UFMG

Propostas de Consolidação e de Contrapartida

Fundo para Internacionalização da UFMG**3.2 – Cronograma de execução das atividades**

(referente à utilização dos recursos solicitados)

Data: ____/____/____

Assinatura do Proponente: _____

De acordo:

Chefe do Departamento_____
Diretor da Unidade